

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02/04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/07/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Saudade Lopes, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 29 de julho de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/04 – OA – Distribuição de Funções.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/07/2021, com o seguinte teor:

“DESPACHO”

Assunto: Distribuição de funções pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

No uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os n.º(s) 1 e 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo as alterações a concretizar merecido aprovação do atual executivo municipal, fundadas essencialmente na eficiência dos Serviços e na justa repartição das funções anteriormente distribuídas. Procedo à distribuição dos pelouros nos termos que se seguem:

- Presidente da Câmara Municipal – *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Agricultura, Floresta, Caça e Pesca;
- Diplomacia Económica e Emprego;
- Proteção Civil;
- Serviço de Veterinária;
- Gabinete Jurídico;
- Qualidade;
- Obras Públicas;
- Transportes e Mobilidade;
- O exercício das competências próprias não delegadas, das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas, bem como as competências delegadas e subdelegadas que sejam incompatíveis com a atual Distribuição de Funções (revogando-se somente essas com o presente Despacho, nos termos do artigo 50.º do C.P.A.).
- Vice-Presidente da Câmara Municipal – *Orlando Ferreira Pires*
- Educação, Formação e Qualificação;
- Tempos Livres, Desporto e Juventude;
- Informática e Telecomunicações;
- Ação Social;
- Ordenamento do Território e Urbanismo.
- Vereadora a Tempo Inteiro – *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- Saúde;
- Turismo;

- Cultura;
- Património Histórico;
- Gabinete de Comunicação e Eventos;
- Recursos Humanos;
- Por delegação das competências próprias da Presidente da Câmara Municipal, relacionadas com o pelouro atribuído.
- Vereador a Tempo Inteiro - *José Miguel Romão Cunha*
- Administração Financeira;
- Gestão Administrativa;
- Ambiente;
- Água e Saneamento.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo aos serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

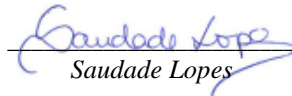
Mirandela, 29 de julho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Saudade Lopes